



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO, SUBPREFEITURAS DO APEÚ E JADERLÂNDIA, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Decreto 3.555/2020

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto armado e blocos vazados, destinado as necessidades da secretaria municipal de Obras e urbanismo, Planejamento e Subprefeituras do Apeú e Jaderlândia, deste município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019, é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente vale frisar que a aquisição de tubos de concreto armado e blocos vazados, se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, bens que visam desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, para o exercício de 2022/2023.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra tubos de concreto armado e blocos vazados, para atender os moradores do município no desenvolvimento de projetos de drenagem, a fim de solucionar problemas ocasionados por alagamentos nas vias. Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade. proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município

Ressalta-se, que a aquisição de tubos de concreto se faz necessária para recuperação da canalização de água pluvial de várias vias públicas urbanas e rurais, neste Município, em razão do desgaste natural.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade a licitar, a Prefeitura Municipal de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas tubos de concreto armado e blocos vazados, com a finalidade de repor seus estoques. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades requeridas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Ainda sobre os quantitativos constante no Termo de Referência além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior Pregão eletrônico SRP 075/2021, cujo objeto refere-se ao fornecimento de tubos de concreto armado e blocos vazados. A Secretaria Municipal de Obras, encaminhou para a Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, Ofício. nº 643/2022-SEMOB o qual consolidou os quantitativos informados pela Secretaria Municipal de Obras, Subprefeitura do Apeú e Jaderlândia, para um período de 12 (doze) meses.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de solucionar problemas ocasionados por alagamentos nas vias, para proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

Nesse prisma, ressaltamos que os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição de tubos de concreto armado e blocos vazados, poderá prejudicar as atividades que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria municipal de obras. Conforme disposto no anexo I do Termo de Referência, pois trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria em anexo).

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Outro ponto que merece destaque é o fato de que o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos itens. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao Banco de Preços e cotações encaminhada por empresas cadastradas no município, tendo-se como valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 6.481.420,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes das Secretarias/Fundos Municipais conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto armado e blocos vazados, destinado as necessidades da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, planejamento e subprefeituras do Apeú e Jaderlândia, deste município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/PA, 15 de setembro de 2022.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

SEMOB
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Ofício N°0643 -SEMOB

Castanhal, 08 de setembro de 2022.

À Sr^a

KARLA BARROS

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação.

Solicitamos à V.S.^a, a instrução de **Processo Licitatório para Aquisição De Tubo Circular De Concreto Armado Tipo Macho Fêmea (MF) E Blocos Vazados De Concreto**, destinado a atender a secretaria municipal de obras e urbanismo (semob), Subprefeitura do Jaderlândia e Subprefeitura do Apeú, por um período de 12 (doze) meses.

-Solicitamos a V. S^a as cotações e o Mapa comparativo que compõem os processos, pois devido a os itens serem de uso contínuo e o aumento quase que diário do valor dos mesmos, nossas cotações estão defasadas.

Atenciosamente,


ENG.º VALTER COSTA E SILVA,
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto nº 019/2021-PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Tubo Circular De Concreto Armado E Blocos Vazados De Concreto Simples Para** alvenaria com entregas parceladas para a Secretaria de Obras e Urbanismo (Semob), Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infra-estrutura (Sinfra), Sub-prefeitura do Jaderlândia e Sub-prefeitura do Apeú.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O material será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal, visando atender os moradores Município no desenvolvimento de projetos de drenagem, a fim de solucionar problemas ocasionados por alagamentos nas vias. Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta secretaria.

3. REQUISITOS GERAIS

2.1 DESCRIÇÃO / MATÉRIA PRIMA

2.1.1. As especificações de material e quantitativos se encontram na Tabela 1, deste termo de referência.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Os itens devem ser identificados na embalagem do produto, de forma legível e indelével, com o nome do fabricante.

4 ENTREGA

4.1 O fornecimento deverá ser realizado no Município de Castanhal, e deverá ser entregue de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada secretaria e subprefeitura.

4.2 Os materiais deverão ser entregues aos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Secretaria Municipal de Infra-estrutura (Sinfra),
- Subprefeitura do Jaderlândia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



- Subprefeitura do Apeú.

4.3 A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada secretaria e Subprefeitura, sendo:

4.3.1. Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob);
De segunda à sábado pela parte da manhã: das 07:00h às 11:00h;
De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:00h às 16:00h.

4.3.2. Para os demais órgãos
De segunda à sexta: das 08:00h às 13:00h;

5 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1 O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

5.2. Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de Pedido de Compra de Material e autorizado, através de assinatura, pelo Fiscal ou Secretário de Contrato de cada secretaria;

5.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.

5.2.2. A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da Contratada.

5.2.3. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

5.3. Não poderá ser entregue nenhum material ou executado qualquer serviço, sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



6.2 A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almojarifado da contratante, localizado em anexo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na trav. Quintino Bocaiuva, nº 2643, bairro Estrela, Município de Castanhal/Pa.

6.3 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

6.4 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

6.5 As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

6.5.1 Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

6.5.2 A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

6.6 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;

7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

9.2 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



10. DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.2 ADVERTÊNCIA;

11.3 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

11.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

11.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.7 Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.8 Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

12. DA GARANTIA DO OBJETO:

12.1 A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

SEMOB
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ANEXO I

TABELA 1 – Descrição de Material e quantitativos TOTAIS a serem licitados.

IT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 30cm x 1,00m.	UN.	5.000
2	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 40cm x 1,00m	UN.	5.000
3	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 60cm x 1,00m	UN.	5.000
4	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 80cm x 1,00m	UN.	5.000
5	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 100cm x 1,00m	UN.	5.000
6	BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES VAZADO – 14 x 19 x 39cm (L x A x C)	UN.	18.000
	TODOS OS TUBOS CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DEVEM SER FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR-8890 - TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS.		
	TODOS OS BLOCOS DEVEM SER FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR-6136 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA - REQUISITOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



TABELA 2 – DEMANDA TOTAL DIVIDO POR SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMOB	SEPLAGE	SUB-PREF. APEÚ	SUB-PREF. JARDELARND IA	QTDE TOTAL
1	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 30cm x 1,00m.	UN.	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
2	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 40cm x 1,00m	UN.	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
3	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 60cm x 1,00m	UN.	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
4	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 80cm x 1,00m	UN.	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
5	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO FÊMEA (MF) – Ø 100cm x 1,00m	UN.	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
6	BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES VAZADO – 14 x 19 x 39cm (L x A x C)	UN.	10.000	2.000	3.000	3.000	18.000